



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 9 9907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

RESPOSTA À RÉPLICA AO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 0054/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cerimonial na inauguração da nova sede da Câmara Municipal de São Tiago/MG.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de réplica apresentada pela interessada Ana Paula Marcos Pereira, em face da decisão que indeferiu o recurso administrativo interposto no âmbito do Processo administrativo nº 0054/2025, alegando, em síntese, suposta ineficácia da publicidade do certame, erro procedimental e vícios que teriam comprometido a competitividade. A recorrente sustenta que a publicação exclusiva no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP não assegurou publicidade efetiva, e que a disponibilização dos documentos no site da Câmara teria ocorrido de forma tardia, gerando insegurança jurídica.

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, reitera-se que a publicidade do procedimento foi plena e eficaz, uma vez que o edital e todos os documentos pertinentes foram devidamente disponibilizados no PNCP, que é a plataforma oficial e obrigatória de divulgação dos atos licitatórios, conforme previsto nos artigos 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

A alegação de que a consulta ao PNCP seria de difícil acesso não procede. Trata-se de plataforma pública, gratuita e de uso obrigatório em todo o território nacional, sendo dever do licitante conhecer e dominar seu funcionamento, conforme princípio da autotutela e do dever de diligência do participante.

Ademais, a publicidade mostrou-se efetiva, haja vista que houve comparecimento de licitantes e apresentação de propostas, demonstrando que a informação chegou ao público-alvo de forma suficiente para garantir a competitividade e a lisura do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 9 9907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

A Câmara Municipal não pode ser responsabilizada pela inaptidão de licitantes quanto ao uso de plataformas oficiais. O conhecimento e a utilização adequada do PNCP integram o ônus de participação em procedimentos públicos de contratação.

No que se refere à suposta “confusão procedimental”, esclarece-se que não houve qualquer equívoco. O processo foi regularmente conduzido na modalidade de Dispensa Eletrônica, em plena conformidade com a legislação vigente e conforme orientação e incentivo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que recomenda o uso de plataformas digitais para garantir maior transparência e economicidade.

Reforça-se que a denominação “Aviso de Contratação Direta” é inerente à própria natureza da dispensa eletrônica, não se confundindo com pregão eletrônico, ainda que utilize plataforma semelhante para recebimento de propostas e lances, em razão de funcionalidades padronizadas do sistema.

Por fim, registra-se que o evento objeto da contratação encontra-se próximo, e eventual suspensão ou anulação do certame neste momento causaria grave prejuízo ao interesse público, inviabilizando a execução das atividades previstas e comprometendo a realização de evento institucional relevante para esta Casa Legislativa.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, mantém-se o entendimento anteriormente proferido, por restar comprovado que:

A publicidade foi legal, ampla e eficaz, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021;

O uso do PNCP é meio oficial e suficiente para divulgação dos atos licitatórios;

Não houve confusão procedimental nem vícios que comprometam a validade do processo;

O indeferimento do recurso não acarretou qualquer prejuízo à competitividade;

A eventual dificuldade de acesso ou manuseio da plataforma é de responsabilidade do licitante.

Assim, indefere-se integralmente a réplica apresentada pela interessada, mantendo-se inalterados todos os atos e decisões proferidos no Processo administrativo nº 0054/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CEP 36.350 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Governador Magalhães Pinto, n.º 115 - Centro

Telefone/WhatsApp: (32) 9 9907-0810

E-mail contratacao@camarasaotiago.mg.gov.br

Por fim, destaca-se que, caso a interessada entenda persistirem irregularidades, possui plena liberdade de encaminhar representação aos órgãos de controle externo, como o Ministério Público ou o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, já que a Câmara Municipal atuou com total observância às normas legais, princípios da publicidade, competitividade e eficiência administrativa.

Diante do exposto, decide-se pelo **INDEFERIMENTO** da réplica apresentada.

São Tiago 03 de novembro de 2025

Alisson Robson de Sousa Resende

Agente de Contratação